

Estado do Pará, pelo observador do Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado do Pará – e pelo servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e pelos candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça presentes no Auditório "Nathanael Farias Leitão". //III//

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça,
Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão Eleitoral

MOIZÉS CARDOSOS RODRIGUES JÚNIOR
Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ADRIANO SILVA DE ARRUDA
Diretor do Departamento de Informática

JOSIANELLI ROSE CARNEIRO VIEIRA
Assessora Jurídica da Procuradoria Regional Eleitoral

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Candidata

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Candidato

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
Candidato

FRANKLIN LOBATO PRADO
Candidato

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Candidato

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR
Candidato

Protocolo: 609454

DECRETO Nº 1218, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 44.088.465,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 44.088.465,46 (Quarenta e Quatro Milhões, Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212615088238 - SEDUC	0102	339039	227.000,00
161011212615088238 - SEDUC	0102	339140	94.654,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	319011	9.720.747,22
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	1.892.654,93
171022884600009038 - Enc. SEFA	0102	339047	1.000.000,00
261010312212978339 - PMPA	0101	319017	3.200,00
261010612212978338 - PMPA	0101	339039	265.145,91
261010612212978338 - PMPA	0101	339092	141.474,32
261010612212978339 - PMPA	0101	319011	18.200,00
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	12.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	700,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339015	190.686,44
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	3.825.978,37
291012678214867432 - SETRAN	0126	449051	4.272.652,81
291012678214867505 - SETRAN	0125	449051	3.069.427,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339033	10.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339037	130.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	339039	20.000,00
481011936415068866 - SECTET	0101	335041	2.900.000,00
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	974.660,84
562012112212978339 - ITERPA	0101	339008	4.000,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339039	34.000,00
742011236415067667 - UEPA	0661	449039	20.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	0101	332041	1.500.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	0101	332041	636.973,11
871010824415057685 - FEAS	0186	334181	3.000.000,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339008	3.669.831,00
901011012615088238 - FES	0103	339140	600.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	5.700.000,00
951012645114897648 - NGTM	0101	449039	154.479,51
TOTAL			44.088.465,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0102	319004	376.040,46
161011212212978339 - SEDUC	0102	319011	4.187.170,99
161011212212978339 - SEDUC	0102	319016	716.487,34
161011212212978339 - SEDUC	0102	319092	1.800.000,00
161011212212978339 - SEDUC	0102	319113	858.303,00
161011212215098910 - SEDUC	0102	319011	1.723.537,43
161011212215098910 - SEDUC	0102	319016	9.208,00
161011236515098900 - SEDUC	0102	319011	321.654,00
161012884600009023 - SEDUC	0102	319196	50.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	0101	339047	648.678,35
171022833100002981 - Enc. SEFA	0101	339047	487.522,63
171022833100006817 - Enc. SEFA	0101	339047	456.453,95
171022884600009037 - Enc. SEFA	0102	339047	1.000.000,00
171022884600009044 - Enc. SEFA	0101	339039	200.000,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	0101	339093	100.000,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	171.524,41
261010612815028832 - PMPA	0101	339036	33.400,00
261010618115027691 - PMPA	0101	339030	27.316,42
261010618115028835 - PMPA	0101	339033	15.213,54
261010618115028836 - PMPA	0101	339015	2.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339015	190.686,44
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	96.944,36
261010630315028277 - PMPA	0101	339030	35.256,76
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	700,00
261010642215006730 - PMPA	0101	339030	58.364,74
291012678214867429 - SETRAN	0126	449051	4.272.652,81
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	3.069.427,00
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	3.825.978,37
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0101	449052	20.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319004	110.000,00